



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO OCORRIDA NO DIA **DEZESSETE DE MAIO** DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS NOVE HORAS E VINTE MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO **CAMPUS** UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALEXANDRE CARDOSO DA CUNHA, ANTÔNIO CARLOS MORAES, BRENO VALENTIM NOGUEIRA, CELSO ALBERTO SAIBEL SANTOS, LUIZ ANTONIO SAADE, EDNALVA GUTIERREZ RODRIGUES, EDSON DE PAULA FERREIRA, ERNESTO FREDERICO HARTMANN SOBRINHO, ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, JOSÉ LUÍS PASSAMAI JUNIOR, MYRIAM SALOMÃO, NEIDE CÉSAR VARGAS, RODRIGO DIAS PEREIRA, RODRIGO LUIZ VANCINI, ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO, UEBER JOSÉ DE OLIVEIRA, WARLEY DE SOUZA BORGES, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, NEYVAL COSTA REIS JUNIOR, ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA, ALINE FELIPE BARRETO, VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO ROCHA, ELAINE SILVA CHAVES, GUILHERME ALVES BARBOSA COGO, JÉSSICA CRISTINA SILVA DELCARRO E SAULO FELICIO SALES. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, A SENHORA VICE-REITORA PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL E O SENHOR CONSELHEIRO IGOR SILVA EPITÁCIO PEREIRA. **AUSENTES** OS SENHORES CONSELHEIROS SÔNIA MISSAGIA MATOS, JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DO AMARAL, MARIANE LIMA DE SOUZA E HUDSON LUPES PEREIRA DE SOUZA.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Não houve. **02. COMUNICAÇÃO:** A Conselheira Ednalva Gutierrez Rodrigues, com a palavra, fez a leitura de uma carta do Centro de Educação, elaborada depois da última reunião do Conselho Departamental, *in verbis*: “EM DEFESA DO DIREITO DE ENSINAR E DE APRENDER. O Conselho Departamental do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo manifesta publicamente sua preocupação e repúdio a quaisquer regulamentos inconstitucionais e, portanto, ilegais, impostos por câmaras legislativas nacionais que se opõem à escola como espaço de vivência da democracia e de debates de ideias. Defendemos a Constituição Brasileira de 1988 que, em seu art. 5º, IX, salvaguarda, como elemento fundamental da dignidade humana, que: ‘[...] é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença’. A restrição, ou mesmo a censura à atividade intelectual praticada pelos docentes, em pleno exercício profissional, é uma afronta aos valores democráticos e à dignidade dos professores. É uma violência contra todas as pessoas que habitam as escolas e impeditiva do desenvolvimento da autonomia. O diálogo constante entre diferentes concepções de mundo é a base para a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

socialização e a construção do conhecimento, assim como para a convivência entre os grupos sociais. O ato de ensinar é necessariamente político, pois contribui para formar pessoas passivas, resignadas, portanto, reprodutoras das injustiças e desigualdades, ou ativas, responsivas, ou seja, comprometidas com a criação coletiva de uma sociedade justa e igualitária para todos e todas. Repudiamos o discurso que está apoiado na ideia de 'doutrinação ideológica', considerando esta apenas ligada ao socialismo, ao comunismo e aos saberes de classes e de grupos sociais, historicamente, aliados dos processos educativos. Repudiamos o fundamento monológico que sustenta os projetos que estão sendo apresentados às câmaras legislativas, pois estão assentados na visão de um saber único, o da elite econômica e cultural, esquecendo-se de que nosso País, nosso Estado são constituídos por uma diversidade de saberes, de fazeres, de raças, de credos, de ideias etc. Repudiamos as mordanças, pois a educação tem como finalidade central proporcionar o diálogo entre o conhecimento científico e aqueles elaborados por diferentes grupos sociais. Finalmente, repudiamos, veementemente, o PL 121/2016 apresentado pelo Deputado Estadual Hudson Leal (PTN) à Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Sala de Sessões do Conselho Departamental do Centro de Educação Universidade Federal do Espírito. Vitória, 13 de maio de 2016. Professora Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo. Presidente". O Conselheiro Saulo Felício Sales, com a palavra, comunicou que nos dias 11 e 12 de maio aconteceu a eleição para o Diretório Central dos Estudantes e para os Conselhos Superiores, constituindo-se, depois de muito tempo, uma eleição majoritária no DCE, ou seja, a chapa vencedora conquistou todas as cadeiras do DCE. Essa eleição representou também um recorde de comparecimento às urnas dos estudantes, com quase 7 mil votantes, número auspicioso, dado que na última eleição não se obteve nem a metade. O Conselheiro manifestou seu contentamento com esse resultado e agradeceu pelos 2700 votos recebidos no processo eleitoral. Não foi uma eleição fácil mas o Conselheiro acredita que será possível fazer uma boa gestão no DCE, sendo esta a última gestão do Conselheiro neste Conselho, como também da Conselheira Jéssica Cristina Silva Delcarro, sendo aguardados os ofícios com as nomeações dos próximos Conselheiros. A Servidora Técnico-administrativa Raquel Paneto Dalvin, com a palavra, fez a leitura de um documento referente ao processo do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia da Computação de São Mateus. Dentre os quatro pontos decididos nesta Plenária, um se refere à instauração de uma Comissão Especial de sindicância, cuja decisão foi acolhida pelo Magnífico Reitor, que assim decidiu, *in verbis*: "acolher o relatório da Comissão de Sindicância para arquivar o presente processo, uma vez que não foi identificado nenhum fato que mereça uma apuração mais aprofundada. A assessoria de gestão de gabinete para dar ciência dessa decisão ao Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) e para demais providências. Foi também solicitado que na decisão deste Conselho, por um erro na parte formal, quando foi pedido por precaução que o professor não lecionasse as disciplinas, não foi utilizada a palavra "recomendar", sendo adotado um tom de determinação. A correção será feita na decisão, com a inclusão da palavra "recomendar", bastante enfatizada na Sessão e ouvida na gravação, uma vez que o CEPE não pode interferir na decisão do Departamento. A Conselheira Jéssica Cristina Silva Delcarro, com a palavra, comentou que a disciplina já foi iniciada por outra professora, mas o referido professor julga ser dele, e quer retirar a disciplina dessa professora, e os alunos estão muito preocupados. A Comissão, que se reunirá amanhã para decidir esse assunto, tem um membro do Centro, o que, no entender da Conselheira, constitui um erro, pois deveria ser uma Comissão toda isenta de toda relação com o CEUNES. Trata-se de um professor com histórico desse comportamento, e recentemente se serviu de trechos da gravação da última sessão neste Conselho para alegar que os representantes discentes e outros membros desta Casa dizem inverdades a seu respeito, pelas quais ele os vai processar. A Conselheira já espera que, caso seja esta sua última sessão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

neste Conselho, que este receba os processos que aqui chegarão motivados pelo referido docente. No semestre passado esse professor havia perdido a disciplina, durante uma reunião em que o voto foi secreto, mas ele recorreu e obteve a permissão para que, na reunião seguinte, o voto fosse aberto. Há provas do comportamento prejudicial desse docente em outras ocasiões, mas a Comissão de Sindicância se ateu ao processo, não se aprofundando e não convidando as pessoas para conversar sobre essas denúncias já tratadas neste Conselho. Essa pode ser a terceira Comissão de Sindicância arquivada contra esse professor, que já assumiu a função de Coordenador de Curso durante o estágio probatório, não sendo essa a primeira vez que esse assunto vem a este Conselho, sem êxito. A Conselheira observou que os cursos em evidência desse Departamento são os mais articulados no movimento estudantil, com representantes em todas as instâncias, ocupando todas as cadeiras, mas esse docente conseguiu fazer frente à representação estudantil dizendo que não é lícito eleger um aluno. Portanto as condições são muito mais complicadas do que parecem quando chegam a este Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, esclareceu que o processo está à disposição de qualquer membro que o queira consultar, eximindo-se de prejuízos ligados à lotação do servidor. O Senhor Presidente, em seguida, ainda com a palavra, fez a leitura dos nomes dos componentes da referida Comissão de Sindicância: Professor Mário Cláudio Simões, Presidente, do *campus* de Goiabeiras; Professor Luis Fernando Duboc da Silva, lotado no CEUNES; e o Servidor Técnico-Administrativo Vinicius Brandão de Resende. O Processo foi analisado, dele constando a instalação da Comissão, suas avaliações, a ata da reunião, o conteúdo da Sessão deste Conselho, o posicionamento da Procuradoria Federal. Quem considerar que cabe algum recurso, esse recurso deverá vir a este Conselho para ser analisado. O Senhor Presidente, em princípio, dá fé à Comissão instaurada, sem motivo para dela desconfiar, mesmo porque seus componentes já participaram de outras comissões, desenvolvendo normalmente suas atividades dentro da Universidade. Quando o Senhor Presidente esteve no CEUNES, o Professor em tela pediu audiência e foi atendido, causando-lhe estranheza o fato de o CEPE não lhe permitir se manifestar neste Pleno, ouvindo apenas uma parte. Foi feito um conjunto de afirmações e tomada uma decisão, sendo que ele próprio não foi ouvido. Segundo o docente, há inverdades que precisam ser desfeitas e ele tem lutado por resgatar a verdade dos fatos, e não cabe ao Senhor Presidente, como ele esclarece, prejudicar quem está dizendo a verdade e quem está mentindo. Diante do referido Professor o Senhor Presidente declarou que o CEPE se posicionou corretamente, ouvindo uma denúncia e mandando apurá-la, não importando o docente estar ou não presente. Diante desse argumento, o Professor pediu acesso às gravações, o que lhe foi autorizado, não restando aparentemente nenhuma dúvida por parte do docente a respeito da conduta deste Conselho. Antes que o Departamento decida a respeito, não se pode tomar nenhuma atitude nesta Casa. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, solicitou aos Diretores de Centro que divulguem ao máximo o Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP) e o Programa Integrado de Bolsas (PIB), em vigor desde ontem, os antigos PID e PAD. Os gestores já estão trabalhando nos projetos do PAEP II e de todos os avanços considerados na Resolução correspondente, percebe-se que o Edital também avançou bastante. Será promovida uma rodada interna nos setores, centros e departamentos, ainda que com prazos muito curtos, com uma divulgação dos projetos homologados, no dia 6 de junho deste ano, e até essa data os respectivos centros e órgãos farão uma seleção interna dos projetos e monitorias a serem aprovados, para então, depois dessa seleção interna, os projetos selecionados serão divulgados no sistema, pois é neste que os alunos se inscreverão para participar da seleção. O processo compreenderá, portanto, duas etapas. Se na primeira se verificar a existência de muitos projetos além do número de bolsas, e só então a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(PROPLAN) e outras Pró-Reitorias assumirão a responsabilidade pela divulgação por meio do sistema integrado, buscando-se disponibilizar tudo *on-line*, uma iniciativa que já se pretendia aplicar anteriormente mas agora poderá ser tentada, com sucessivos progressos. A Conselheira também comunicou, a respeito da Lei da Mordada, tendo em vista a nota divulgada pelo Centro de Educação, que o Ministério da Educação se manifestou na sua página na internet, há cerca de duas semanas, e na semana passada, no Colégio de Pró-Reitores de Graduação, foi pedido que na próxima reunião da ANDIFES, esta também se manifeste a respeito, tanto no que se refere a essa lei, já publicada em Alagoas, onde os professores já se defrontam com questões inconstitucionais dessa legislação específica (Lei da Mordada), quanto com relação ao projeto de lei que tramita no Espírito Santo (Escola Livre), tratado pela Conselheira como “Escola Livre de Professores Críticos”, obra da extrema direita conservadora que sequer sabe do lugar do professor na sociedade brasileira, seja na educação básica, seja no ensino superior, enfim pessoas que não têm a mínima noção da importância do magistério neste país, e tem sido feito um trabalho de resistência a essa legislação. Por fim a Conselheira comunicou que o novo Ministro da Educação, Mendonça Filho, já disse a que veio, priorizando na entrevista de ontem a educação básica e negando continuidade às políticas de ensino superior, além de declarar que o MEC apoia a cobrança de mensalidade pelas instituições públicas que assim o desejarem, como, por exemplo, nos projetos de extensão. Trata-se do retorno à era FHC, quando as universidades deveriam prover seus recursos, não sendo o cenário atual favorável a partir de agora. As declarações do novo Ministro têm preocupado muito a Conselheira, dado que nos últimos tempos o governo havia valorizado o ensino superior, com várias ações políticas nesse segmento, muitas das quais ficaram para trás, devendo a Universidade terminar certas ações sem recursos, dado que provavelmente os recursos não serão alocados nos projetos já iniciados, ao menos nos próximos anos. **3. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a inclusão do processo nº 15.691/2015-51 – Retificação da Decisão nº 122/2015 deste Conselho. O Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, Conselheiro Celso Alberto Saibel Santos, com a palavra, solicitou a inclusão dos seguintes processos: 01. PROCESSO Nº 20.064/2014-51 – DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL (CCS) – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o projeto de criação do Curso de Especialização em Epidemiologia na modalidade Ensino a Distância do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade. 02. PROCESSO Nº 17.874/2015-10 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - CCHN – Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional, em Filosofia, em Rede Nacional (PROF-FILO). 03. PROCESSO Nº 4.129/2016-83 – WINFRIED ZIMDAHL – Reconhecimento do título de Doutor. O Senhor Presidente da Comissão de Política Docente, Conselheiro Etereldes Gonçalves Junior, com a palavra, solicitou a inclusão do processo nº 6.626/2016-16 – CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) – Distribuição de vagas de docentes entre os Centros de Ensino. O Presidente da Comissão de Ensino, de Graduação e Extensão, Conselheiro Ernesto Frederico Hartmann Sobrinho, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 9.325/2015-63 – TALES BARROS DE OLIVEIRA – Transferência Interna do Curso de Licenciatura em Química para Licenciatura a Distância (EAD). O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a inclusão da Moção referente às Novas Legislações da Educação que vêm se inserindo nas Assembleias Legislativas. Em discussão, em votação, os pedidos de inclusão foram aprovados por unanimidade. O Conselheiro Saulo Felício Sales, com a palavra, solicitou a retirada de pauta do seguinte processo nº 9.072/2015-28 – CENTRO TECNOLÓGICO (CT) – Projeto de criação da 2ª Turma do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Cálculo Estrutural e Fundações. Em discussão, em votação, o pedido de exclusão foi aprovado por unanimidade. Os Conselheiros Etereldes Gonçalves Junior,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Ednalva Gutierrez Rodrigues, Edson De Paula Ferreira, Jéssica Cristina Silva Delcarro e Rodrigo dias Pereira, solicitaram que o processo 6.626/2016-16 – CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) – Distribuição de vagas de docentes entre os Centros de Ensino, fosse analisado em regime de urgência. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 15.691/2015-51** Centro Acadêmico de Engenharia de Computação/CEUNES – Retificação da Decisão nº 122/2015 – CEPE. O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou a seguinte alteração do item 3 da Decisão nº 122/2015-CEPE, com a substituição pelo seguinte texto: “por precaução, no semestre letivo 2016/1, recomendar que o professor Hércio Bezerra de Mello não leccione as disciplinas ‘DCE08065 – arquitetura de computadores’ e ‘DCE08403 – sistemas operacionais’; Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.02. PROTOCOLADO Nº 727.103/2016-15 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFES (DCE)** – Homologação do nome do suplente do Conselheiro Hudson Lupes Ribeiro de Souza. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do ofício do DCE, com a inclusão do suplente do Conselheiro Hudson Lupes Ribeiro de Souza, Juan Xabier Esteban de Aquino Calles. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.03. PROTOCOLADO Nº 701.217/2016-27 – CENTRO TECNOLÓGICO (CT)** – Homologação do *ad referendum* da Vice-Reitora no exercício da Presidência, que autorizou, em caráter de excepcionalidade, o desbloqueio das condições impostas pelo § 1.º do Art. 5º da Resolução nº 57/2000 do CEPE. O Conselheiro **Etereldes Gonçalves Junior**, com a palavra, fez a leitura do parecer do seu pedido de vista feito na sessão ordinária do dia 16/2/2016. O Relator, Conselheiro **Ernesto Frederico Hartmann Sobrinho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.04. PROCESSO Nº 20.064/2014-51 – DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL (CCS)** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o projeto de criação do Curso de Especialização em Epidemiologia na modalidade Ensino a Distância do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade. O Conselheiro Celso Alberto Saibel Santos, com a palavra, fez a leitura do parecer do ex-Conselheiro Jair Carlos Checon de Freitas e da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favorável ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.05. PROCESSO Nº 6.626/2016-16 – CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)** – Distribuição de vagas de docentes entre os Centros de Ensino. O Relator, Conselheiro **Edson de Paula Ferreira**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favorável à redistribuição das referidas vagas. O Senhor Presidente, com a palavra, manifestou o desejo de pedir a retirada de pauta do processo, esclarecendo que as referidas vagas chegaram à Universidade no interstício que prenunciava o processo eleitoral na UFES, decidindo o Magnífico Reitor que a questão da redistribuição não deveria ser posta naquele momento, para que não ficasse configurada a utilização indevida das referidas vagas, ressaltando ainda que jamais concordou com a maneira como as vagas eram distribuídas nesta Universidade, marcada por adendos às regras definidas por este Conselho, e à revelia do CEPE no que se refere à destinação das vagas aos Centros. A dotação de cada Centro foi definida, com número de códigos e equivalentes, e hoje cada departamento tem seu quadro de vagas fixado. Com a mudança da legislação, permitindo que os concursos se dessem imediatamente a partir da vacância, os departamentos se assenhorearam das vagas, sendo uma conquista da Universidade a desnecessidade de os departamentos solicitarem autorização para abertura de concurso. A correção de assimetrias é o esforço acadêmico da UFES de verificação de onde os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

professores e técnicos administrativos estavam sendo alocados. Foi nomeada uma Comissão para o estudo do tema e apresentação de propostas. Essa Comissão não produziu os resultados esperados por causa do objeto do desejo, a saber, as 34 vagas, sendo a grande dificuldade, no momento de lidar com o todo, o espírito corporativista que ainda grassa pela Instituição, impedindo acordos. Com isso, essas vagas já fazem aniversário e a UFES está disputando vagas com outras universidades, havendo vários documentos do Magnífico Reitor no MEC solicitando vagas, quando há códigos de vagas livres na UFES. Hoje a Universidade consegue contratar professores substitutos de modo a resolver todos os problemas nesse sentido, graças aos códigos não ocupados, mas a partir da referida distribuição não haverá possibilidade de contratação a não ser dentro dos limites da legislação. A saúde e a educação são os maiores orçamentos da União e certamente vão sofrer cortes do governo, que embora só possa cortar despesas discricionárias, certamente não deixará de cortar 34 vagas livres referentes a despesas não discricionárias, bloqueando os concursos para as vagas da UFES, que tem 34 vagas, enquanto há universidades que têm 180. A atual administração do MEC não tiraria uma única vaga da Universidade, pois estas foram distribuídas em um acordo. Sendo assim, o Fórum de Diretores de Centros pediu uma reunião com o Magnífico Reitor e com a Senhora Vice-Reitora e essa questão foi discutida, mas a decisão tem de passar pelo CEPE, pois o Magnífico nunca redistribuiu uma só vaga. Essas vagas chegaram à UFES sem carimbo, caso contrário já teriam sido distribuídas. A partir do banco de equivalentes, a Administração Central discutiu com as direções de Centro e aceitou ceder equivalentes do banco de reserva da Universidade para os códigos de vagas ocupados por 20 ou 40 horas, desde que fossem em Dedicção Exclusiva, evitando a passagem para 40 horas para não gerar polêmica, mantendo um conjunto de equivalentes para a contratação de substitutos, modificada a partir de uma interlocução com o MEC. Agora a UFES não precisa ter o código de vaga para o professor que justifique o substituto, em caso, por exemplo, de afastamento por doença, gravidez ou prosseguimento de estudos. Essa possibilidade desaparece quando as 34 vagas forem distribuídas e só se poderá contratar na quantidade exata de vagas. O Magnífico Reitor, no entanto, aceitou o risco dessa distribuição, mas não a conduzirá, cabendo ao CEPE a decisão final. Como o critério passado nunca foi utilizado, dado que nunca foi seguido, a possibilidade vislumbrada foi um acordo que envolvesse as direções de Centro, que promoveram a discussão no seu âmbito, devolvendo a questão para a referida Comissão cuja formação foi solicitada pelo Magnífico Reitor, a qual produziu uma discussão cujo resultado foi remetido a este Conselho. O Senhor Presidente não pode assegurar que não haverá subtração do direito conquistado de fazer os concursos nas vagas, dado que seria uma disputa muito grande com um governo que assume agora e talvez não a compre, mas já sinaliza com mudanças nas prioridades da execução orçamentária. O Conselheiro Etereldes Gonçalves Junior, com a palavra, afirmou que a referida Comissão vinha avançando, com critérios de esforço docente e o pensamento de aprimorar a Resolução, com dados proporcionados pela PROPLAN para o debate, até o momento em que houve vagas para distribuição. A partir daí cessou o avanço e algumas pessoas quiseram incluir novos critérios e números, favorecendo quem elaborava a proposta. Sob tais condições as vagas seriam distribuídas de modo mais impróprio que o obtido mediante acordo entre os Diretores de Centros. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, destacou que no fórum de Diretores, foi acordado que as vagas dos Departamentos só seriam definidas as vagas para os Departamentos cujos diretores conseguissem encaminhar a planilha com o número de esforços docentes, pois todos conheciam os departamentos mais fragilizados, faltando apenas a comprovação. Por isso esse aspecto não foi posto como parâmetro nas pautas dos Conselhos Departamentais. O Conselheiro Edson de Paula Ferreira, com a palavra, observou que foi feita uma justificativa de carências e o estabelecimento de um ranqueamento interno,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

baseado em critérios objetivos, mas alguns desconsideraram, por exemplo, a orientação de monografia, enquanto outros a consideraram. Alguns consideraram o TCC como carga horária da disciplina do período, com 60 horas, enquanto desconsideraram isso e consideraram o TCC por aluno, com 15 horas por semestre, ou seja, uma hora por semana. Portanto, os critérios objetivos considerados internamente se justificam mas não é possível extrair números globais porque são diferentes nos diversos Centros. Outro aspecto da questão, segundo o Conselheiro, é a impossibilidade de ele auditar os dados fornecidos, portanto, *a priori*, ele precisa acreditar no que lhe foi informado. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, concordou com o Conselheiro nesse particular, mas esclareceu que foram postas como prioridades as unidades curriculares obrigatórias. O estágio não foi incluído, apesar de obrigatório, dadas as muitas diferenças entre os estágios. O que se buscou entre os diretores foi encontrar um acordo com relação às disciplinas obrigatórias, e em alguns Centros o TCC influi muito fortemente na carga horária do professor. Na maioria dos Centros, no entanto, o TCC foi considerado como disciplina obrigatória. O Conselheiro Edson de Paula Ferreira, com a palavra, manifestou o entendimento de que os diretores de Centro deveriam ter levado a questão aos Conselhos Departamentais, mas a Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, argumentou que é difícil passar por essas instâncias em momentos de decisões urgentes, pois há Conselhos Departamentais com número significativo de professores em alguns Departamentos que estão no Centro em condições favoráveis. Lançando-se uma vaga assim em um Centro com dez Departamentos cuja maioria tem assento no Conselho e situação favorável, é óbvio que a vaga não se dirigiria a quem dela necessitasse. Nenhum Centro sairá do apuro com 34 vagas, considerou a Conselheira, pois elas devem ser distribuídas por 11 Centros. A Conselheira Jéssica Cristina Silva Delcarro, com a palavra, refletiu que é necessário garantir que futuras gestões na Administração Central não façam distribuição de vagas em gabinete: embora a atual gestão não admita essa prática, nada impede que no futuro não seja uma realidade. É preciso, portanto, respaldar toda a Comissão e o CEPE, e por isso a Conselheira julgou muito louváveis a postura do Conselheiro Edson de Paula Ferreira e as considerações do seu relato. A Conselheira manifestou preocupação com o desvio da Comissão dos objetivos comuns, perdendo-se na busca de interesses de determinado Centro ou Curso. A Conselheira considerou que este Conselho não deve tirar o processo de pauta, antes precisa confrontar a questão com maturidade e tomar uma decisão sensata. A Conselheira Rosemeire dos Santos Brito, com a palavra, como membro da Comissão de Distribuição de Vagas Docentes, esclareceu que a referida Comissão iniciou seus trabalhos no ano passado e num primeiro momento, sem preocupação com a distribuição concreta de vagas na UFES, consistindo seu trabalho em repensar essa distribuição e elaborar instrumentos de medição do esforço docente em cada Centro, e de fato, durante algum tempo o trabalho se desenvolveu nessa direção, o instrumento foi elaborado e encaminhado para os Centros para que estes fornecessem dados para que se pudesse repensar a distribuição. No entanto a resposta dos Centros foi absolutamente inconsistente, com dados inúteis e sem conformidade com a solicitação da Comissão, por causa de nossa cultura ainda muito corporativista, e que aparece até mesmo nos trabalhos da Comissão, em situações de defesa do próprio Centro por algumas pessoas, em detrimento do pensamento da política da Universidade. Quando a Comissão se deu conta de que os instrumentos enviados aos Centros não davam conta de prover os dados necessários, a PROPLAN enviou uma equipe para trabalhar diretamente nos Centros a fim de obter esses critérios objetivos. Foi nessa segunda leva de trabalho que a Comissão se surpreendeu com as novas vagas, até então ausentes da agenda de trabalho da Comissão, que tem trabalhado bastante, mas não foi capaz de apresentar um relatório concreto por causa dessas novas condições, com uma demanda de trabalho imprevista. A Comissão foi



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

novamente surpreendida pela mobilização construída no fórum de diretores e chamada às pressas para uma reunião emergencial para deliberar a respeito. Na ocasião, há duas semanas atrás, a Senhora Vice-Reitora estava presente e foi decidido que a Comissão enviaria aos Centros uma solicitação formal exigindo que estes indicassem os respectivos departamentos em que essas vagas seriam possivelmente alocadas, dada a concordância da Comissão com a demanda do fórum de diretores e com a leitura da situação como emergencial. A Conselheira solicitou do Relator, Conselheiro Edson de Paula Ferreira, que informasse o Conselho se houve manifestação formal dos Centros em relação à alocação específica dessas vagas internamente ou se será necessário deliberar pelas vagas nos Centros e, para todos os efeitos, correr o risco de tomar uma decisão pautada nas questões destacadas pela Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo. O Senhor Presidente, com a palavra, esclareceu que as vagas foram listadas por Departamento. O Conselheiro Edson de Paula Ferreira, com a palavra, discriminou as vagas objeto desta discussão, a saber: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE (Departamento de Serviço Social – 1 vaga; Departamento de Gemologia – 1 vaga; Departamento de Administração – 1 vaga; Departamento de Direito – 1 vaga); Centro de Educação – CE (Departamento de Linguagens, Cultura e Educação – 1 vaga; Departamento de Teorias e Práticas Educacionais – 1 vaga); Centro de Ciências Exatas – CCE (Departamento de Matemática – 2 vagas; Departamento de Química – 1 vaga); Centro de Ciências da Saúde – CCS (Departamento de Educação Integrada em Saúde – 2 vagas; Departamento de Fonoaudiologia – 1 vaga; Departamento de Terapia Ocupacional – 1 vaga); Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES (Departamento de Engenharia e Tecnologia – 2 vagas; Departamento de Matemática Aplicada – 2 vagas); Centro de Ciências Humanas e Naturais – CCHN (Departamento de Filosofia – 1 vaga; Departamento de Geografia – 1 vaga; Departamento de História – 1 vaga; Departamento de Ciências Sociais – 1 vaga); Centro de Educação Física e Desportos – CEFD (Departamento de Esportes – 1 vaga); Centro de Artes – CAR (Departamento de Comunicação Social – 2 vagas; Departamento de Teoria da Arte e Música – 2 vagas); Centro de Ciências Agrárias – CCA (Departamento de Física e Química – 1 vaga; Departamento de Matemática Pura e Aplicada – 1 vaga; Departamento de Farmácia e Nutrição – 1 vaga; Departamento de Engenharia Rural – 1 vaga); Centro Tecnológico – CT (Departamento de Engenharia Mecânica – 1 vaga; Departamento de Engenharia Elétrica – 1 vaga; Departamento de Engenharia de Produção – 1 vaga; Departamento de Informática – 1 vaga). O Senhor Presidente esclareceu que se algum Chefe de Departamento ou Diretor de Centro se sentir prejudicado com essa distribuição, poderá recorrer ao CEPE, que está alocando as vagas no Departamento, e não no Centro. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZESSETE BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.06. PROCESSO Nº. 11.418/2015-58 – CENTRO TECNOLÓGICO (CT)** – Projeto de criação da 18ª Turma do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. O Conselheiro **Guilherme Alves Barbosa Cogo**, com a palavra, fez a leitura do parecer do seu pedido de vista, contrário à aprovação do referido projeto. A Conselheira **Vanessa Oliveira de Azevedo Rocha**, com a palavra, fez a leitura do parecer do seu pedido de vista, favorável a que o processo retorne ao seu Colegiado tutelar para adequação da proposta, conforme os critérios destacados no seu parecer. O Conselheiro **Etereldes Gonçalves Junior**, com a palavra, fez a leitura do parecer do seu pedido de vista, contrário à aprovação do referido projeto. Em seguida, o Relator, Conselheiro **José Luís Passamai Júnior**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favoráveis à aprovação do referido projeto. Em discussão, em votação, aprovado por maioria, com declaração de voto do Conselheiro Guilherme Alves Barbosa Cogo, que assim o registrou, *in verbis*: “Universidade Federal do Espírito Santo. Conselho de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*Ensino, Pesquisa e Extensão. Processo nº 23.068.011.418/2015-58. Interessado: Departamento de Engenharia Ambiental – CT. Assunto: Projeto. Declaração de Voto. O presente processo fere os incisos I e IV do Artigo 206 da Constituição Federal de 1988, que diz: 'I. O ensino será ministrado com base no princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, na forma da lei.' 'IV. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais'. Além disso, a questão de cobrar mensalidade dentro da universidade pública, gratuita e de qualidade faz parte da contrarreforma universitária estimulada pelo Banco Mundial, que defende apenas a ligação com o mercado. Assim sendo, um ensino de qualidade não combina com a lógica de mercado apresentada e o processo educativo não pode ser resumido em planilhas. Considerando que o processo em tela desrespeita o inciso IV (b e c) do Artigo 55 do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES, que prevê, *ipsis litteris*: 'Informações gerais sobre a monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso.' e também 'critérios de avaliação das disciplinas e da Monografia ou Trabalho de Conclusão'. No projeto de criação do curso, considera-se apenas o caráter mercadológico já que o/a aluno/a só pode formar-se caso não haja débito financeiro. Considerando também que o presente processo não respeita o Artigo 69, inciso II, do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES, que diz, *ipsis litteris*: 'obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis)' e no processo não fica claro se será nota 6 (seis) ou nota 7 (sete) no ponto 8 (oito): 'avaliação do rendimento' (folha 4). Considerando que o relator do projeto de iniciação do curso no Departamento de Engenharia Ambiental dará aula no curso, podendo incorrer em conflito de interesses (fl. 33) e além disso, 4 (quatro) de 9 (nove) professores do Departamento de Engenharia Ambiental darão aula nesse curso *lato sensu*, podendo prejudicar o curso (fl. 34). Os professores receberão em média R\$ 220,00 por hora/aula, o que equivale a quase três vezes a média da hora/aula, que é de R\$ 87,00. Considerando a Resolução nº 22 do GT Universidade e Vivência Universitária do último Coneufes, que diz, *ipsis litteris*: 'que o DCE lute contra os cursos pagos existentes na UFES'. Levando em conta que toda decisão é política e que não desejo uma Universidade elitista, com cursos pagos que ferem a CF 1988 e retira o caráter público, gratuito e de qualidade, declaro voto contrário à criação da 18ª Turma do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* de especialização em Segurança do Trabalho. Campus Universitário, 17 de maio de 2016. Guilherme Alves Barbosa Cogo. Conselheiro/CEPE." Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.07. PROCESSO Nº 20.481/2015-85 – EDUARDO JOSÉ PASSAMAI DE CASTRO** – Pedido de Reconsideração da Decisão nº 03/2016 do CEPE. O Conselheiro **Etereldes Gonçalves Junior**, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Política Docente, contrário ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS**. Nesse instante o Senhor Presidente propôs a prorrogação da Sessão por uma hora. Em discussão, em votação, aprovado por maioria. **04.08. PROCESSO Nº 2.693/2016-61 – KARINA SILVA DE OLIVEIRA FERRAZ** – Solicitação de prorrogação do prazo para nomeação em concurso público. O Relator, Conselheiro **Antonio Carlos Moraes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, contrário à referida prorrogação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.09. PROCESSO Nº 20.278/2015-17 – ANA PAULA CORRÊA DO CARMO** – Reconhecimento do Título de Mestre. A Relatora, Conselheira **Aline Felipe Barreto**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favoráveis à aprovação do reconhecimento do referido título. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.10. PROCESSO Nº 5.675/2015-51 – CAMILA BRAVIN SILVEIRA** – Reconhecimento do Título de Mestre. O Relator, Conselheiro **Luiz Antonio Saade**, com a palavra, fez a*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, contrários à solicitação por a Universidade não oferecer curso equivalente para análise. Em discussão, em votação, aprovado por maioria. . Baixada a **DECISÃO TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.11. PROCESSO Nº 4.129/2016-83 – WINFRIED ZIMDAHL** – Reconhecimento do título de Doutor. A Relatora, Conselheira **Myriam Salomão**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favoráveis ao reconhecimento do referido título. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.12. PROCESSO Nº 1.828/2016-71 – MAGDA DA SILVA PANDINI** – Reconsideração/desligamento. O Relator, Conselheiro **Rodrigo Luiz Vancini**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao deferimento do recurso. Em discussão, a Conselheira Jéssica Cristina Silva Delcarro, com a palavra, pediu vista do processo, tendo sua solicitação sido deferida pelo Senhor Presidente. **04.13. PROCESSO Nº 1.526/2016-01 – TAMIRES FIRMINO RIBEIRO** – Reconsideração/desligamento. O Relator, Conselheiro **Rodrigo Luiz Vancini**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao deferimento do recurso. Em discussão, a Conselheira Jéssica Cristina Silva Delcarro, com a palavra, pediu vista do processo, tendo sua solicitação sido deferida pelo Senhor Presidente. **04.14. PROCESSO Nº 1.898/2016-20 – CAROLINA SANTOS PRATA** – Reconsideração/desligamento. O Relator, Conselheiro **Rodrigo Luiz Vancini**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao deferimento do recurso. Em discussão, a Conselheira Jéssica Cristina Silva Delcarro, com a palavra, pediu vista do processo, tendo sua solicitação sido deferida pelo Senhor Presidente. **04.15. PROCESSO Nº 4.097/2016-16 – DÉBORA KER PALOMINO** – Reconsideração/desligamento. A Conselheira Rosemeire dos Santos Brito, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro **Ernesto Frederico Hartmann Sobrinho**, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao deferimento do recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.16. PROCESSO Nº 17.874/2015-10 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CCHN** – Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional, em Filosofia, em Rede Nacional (PROF-FILO). O Conselheiro Celso Alberto Saibel Santos, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro **José Luís Passamai Junior**, e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favoráveis à aprovação do referido projeto. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 04.17. PROCESSO Nº 9.325/2015-63 – TALES BARROS DE OLIVEIRA** – Transferência Interna do Curso de Licenciatura em Química para Licenciatura a Distância (EAD). O Conselheiro Saulo Felício Sales, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida transferência. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS. 05. PALAVRA LIVRE:** A Conselheira Jéssica Cristina Silva Delcarro, com a palavra, relatou que uma das árvores mais fotografadas e antigas da Universidade foi cortada, e além disso a poda de árvores praticada na UFES é excessiva, quase acabando com a árvore, devendo haver mais transparência nos atos da gestão, particularmente da Prefeitura Universitária. O Conselheiro Guilherme Alves Barbosa Cogo, com a palavra, reclamou da insuficiência da vacinação contra a gripe H1N1 na Universidade, restrita ao Curso de Medicina, e relatou que uma estudante do Curso de Odontologia está com o princípio da doença. O Senhor Presidente, com a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

palavra, respondeu que houve uma reunião com representantes do referido Curso, explicando que como os estudantes não fazem parte do grupo de risco, não têm direito à vacinação. A Administração Central fez um pedido às Secretarias Municipais e Estadual de Saúde para que os estudantes ligados à área de Saúde sejam vacinados, recebendo das referidas secretarias a informação de que haveria essa possibilidade, visto que usualmente sobram 50% das vacinas. A lista com os nomes desses estudantes foi encaminhada aos postos de saúde, mas uma corrida desenfreada aos postos fez com somente uma parte desses alunos fosse vacinada. Portanto, a Administração Central da UFES voltou a conversar com os agentes de saúde estaduais e municipais, e estes estão produzindo um levantamento dos municípios onde haja excedente de vacinas. Será enviada a lista dos estudantes, na ordem de prioridade, para ser analisada pela Comissão competente, e outra medida tomada é a inclusão dos estudantes ligados aos postos de atendimento e a prontos-socorros, mas isso passa pela revisão da política de vacinação em nível nacional. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 13 horas. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.